

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 109

Segunda-feira - 06 de Outubro de 2014

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

### Municípios

Afonso Cláudio..... 2  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz..... 3  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco  
Boa Esperança  
Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo  
Colatina  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçuí  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu  
Ibitirama  
Iconha

Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenópolis  
Marataízes  
Marechal Floriano  
Marilândia  
Mimoso do Sul  
Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia ..... 5  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte..... 5  
São Gabriel da Palha..... 6  
São José do Calçado  
São Mateus  
São Roque do Canaã ..... 12  
Serra ..... 14  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 216-14

Publicação Nº 2570

### DECRETO Nº 216/2014

#### ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 2º, II, b, do Decreto nº 3502-R/2014.

#### DECRETA

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3502-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Afonso Cláudio / ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
<b>Pavimentação asfáltica das ruas conforme relacionado abaixo.</b>	<b>Infraestrutura urbana</b>	<b>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, II, b)</b>	ÚNICA

Bairro	Rua
Itapuã	Rua Sebastião Lopes da Rocha
Centro	Travessa Elias Gastin e Rua José Jorge Haddad
Campo Vinte	Rua Marino Roncetti

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 2.074/2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 03 de outubro de 2014.

**WILSON BERGER COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO ADITIVO 002-14 REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2012

Publicação Nº 2584

#### TERMO ADITIVO Nº 003

**Termo de aditamento ao Contrato nº 000018/2012, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA (CADEC).**

#### PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000018/2012, de acordo com Ofício nº 0526/2014, da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 008442/2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA (CADEC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.686.370/0197-02, com sede na Rua José Barros da Silva, 61 - Campo Grande - Cariácia - ES - CEP: , neste ato representada pelo Sr. **MOISES DIAS DE CARVALHO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 727.072.167-04, portador da Carteira de Identidade nº , adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2014, com vencimento previsto para o dia 11 de julho de 2015.

1.2 - Fica determinado a majoração do valor em R\$ 431,60 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos) a presente prorrogação terá o valor global de R\$7.222,70 (sete mil duzentos e vinte e dois e setenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 722,27 (setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 11 de setembro de 2014 .

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES**  
**WILSON BERGER COSTA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA (CADEC)**  
**MOISES DIAS DE CARVALHO JUNIOR**  
Contratada

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_ 02) \_\_\_\_\_

**AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO 084-2014**

Publicação Nº 2587

**Aviso da Alteração do Pregão Presencial nº 084/2014**

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 13966711/0001-67, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 218/2013, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do edital do Pregão Presencial em epígrafe.

**Capítulo I – Das Alterações** - Fica excluído o carro reserva para os veículos Automóvel Renault Master Minibus 2.5 (16 lugares), automóvel Marcopolo Volare W.8 e V.6 (executivo), constantes do anexo I-A – Cobertura Compreensiva do referido edital.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e termo do edital de Pregão Presencial nº 084/2014, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio, ES, em 03 de outubro de 2014.

**Elilda Maria Bissoli**  
Pregoeira

**Aracruz**

**PREFEITURA**

**AVISO DE PE98/2014**

Publicação Nº 2588

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº98/14**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo tipo Sedan.

**Abertura das propostas:** às 13h00min do dia 17/10/2014.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 17/10/2014.

**Edital:** disponibilizado nos Sites PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e

Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Email: [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz, 03 de Outubro de 2014.

**REABERTURA DO PE 81/2014**

Publicação Nº 2589

**AVISO REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/14**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de telefonia Fixa comutada local, longa distância nacional e longa distância internacional Fixo x Fixo, Fixo x Móvel, para atendimento às necessidades atuais e futuras da Prefeitura Municipal de Aracruz

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:

**Abertura das propostas:** às 13h00min do dia 17/10/2014.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 17/10/2014.

**Edital Retificado:**

PMA - [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Email: [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz, 03 de Outubro de 2014

**Edson Wander Dambroz**  
Pregoeiro da PMA

**AVISO DE SUSPENSÃO CP 004/2014**

Publicação Nº 2590

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
n.º 004/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia objetivando a execução dos serviços integrantes do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Aracruz-ES.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que fica **suspenso por prazo indeterminado** a licitação em epígrafe.

Aracruz, 02 de Outubro de 2014

**Idelblandes Zamperlini**  
Presidente CPL

**CONTRATOS 206 E 207/2014**

Publicação Nº 2595

**Resumo de Contratos  
Processo nº 4.660/2014****Contrato de Fornecimento nº 206/2014**

**Partes:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação e a Associação de Produtores Rurais de Mata da Limpa.

**Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2014.

**Prazo:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Suprimentos, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, considerando os produtos/itens disponíveis para o período de safra.

**Valor Total:** R\$ 390.614,88 (Trezentos e noventa mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

**Data da assinatura:** 30/09/14.

**Contrato de Fornecimento nº 207/2014**

**Partes:** Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação e a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina.

**Objeto:** Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 001/2014.

**Prazo:** O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Suprimentos, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, considerando os produtos/ itens disponíveis para o período de safra.

**Valor Total:** R\$ 40.100,00 (Quarenta mil e cem reais).

**Data da assinatura:** 30/09/14.

Aracruz/ES, 01 de Outubro de 2014.

**Acácia Gleci do Amaral Teixeira**  
Secretária de Educação

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2013**

Publicação Nº 2599

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2013**

Processo nº 4.348/2012

**Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação e a empresa A.R de Souza & Cia LTDA - ME.

**Objeto:** Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Segunda do

Contrato Originário por mais 60 (sessenta) dias no que diz respeito à execução do serviço referente à Construção de Quadra Poliesportiva EMEF Santa Cruz (lote 02), a contar de seu vencimento, ou seja, 29/09/2014.

**Data da Assinatura:** 29/09/2014

Aracruz, 03 de Outubro de 2014

**Acácia Gleci do Amaral Teixeira**  
Secretária de Educação

### **ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 2601

#### **AVISO DE ERRATA**

Com relação ao extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 03/10/2014, publicação nº 2538.

#### **ONDE SE LÊ:**

"... referida locação."

#### **LÊ-SE:**

... referida contratação.

Aracruz, 03 de Outubro de 2014

### **ATA RP 112.14 - ABEX**

Publicação Nº 2603

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 112 /2014

PREGÃO ELETRONICO Nº 080 /2013

Processos: 4368/2013

ORGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de uniformes e materiais de proteção de segurança.

SIGNATARIO DETENTOR: Abex Comercial importação e Exportação Ltda

Endereço do detentor: Rua antônio la giudice, 1379- bairro: jd aricanduva - São Paulo /SP cep: 03454-000 - CNPJ Nº: 59.527.697/0001-04

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega: conforme edital

Unidade Requiritante: 009.002.000.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial.

#### **Item/ Material/ Un./ Marca/ Modelo/Média Consumo/ Qtde/Pr. Unitário**

1/1.28.01.0155.2/un/MSA/0,000/180,000/ 64,2100

filtro mec. p2/quim. clas /1/ p3 p/ peça semi-facial para mascara semifacial, sendo filtro combinado mecanico (p2) e quimico (classe 1 - p3) para pesticidas e vapores organicos. a montagem dos filtro deve ser feita de fabrica, num unico corpo. - 1 28 01 0155 2

2/1.28.01.0156.0/ un/MSA/0,000/ 200,000/64,2100

filtro de gases para mascara facial completa filtro combinado mecanico (p2) e quimico (classe 1-p3),de rosca, para pesticidas e vapores organicos - para mascara msa modelo ultra-twin

Aracruz/ES, 03 de outubro de 2014

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**  
Secretária de Saúde

### **ATA RP 114.14 - AMDA SECURITY**

Publicação Nº 2604

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE Nº 114/2014

PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2013

Processo Nº: 4368/2013

ORGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de uniformes e materiais de proteção de segurança.

SIGNATARIO DETENTOR: AMDA SECURITY

Endereço do detentor: Rua: Tupis 862 00- centro-Belo Horizonte/ MG Cep: 30190-061

CNPJ Nº: 14.793.395/0001-31

Condição Pagto: 30 DIAS

Prazo Entrega: conforme edital

Unidades Requiritantes: 009.002.000.000.000-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

#### **Item/Material/Un./Marca/Modelo/Média Consumo/ Qtde/Pr. Unitário**

1/1.28.01.0153.6/un/plasticor/ 0,000/12,000/44,0800/capacete de segurança, aba total, classe b, tipo 1, amarelo claro, casco em polietileno de alta densidade, Coroa Da Susp

2/1.28.01.0157.9/un/best fabril/ 0,000/350,000/5,9900/touca cirurgica descartavel confeccionada a base de fibra 100% poli-propileno, formato anatomico gramatura 30g/m², com capac de ventilacao, com elastico em toda sua extensao, diametro de 30 cm, Aprovado Pelo Inmetro

3/1.28.01.0158.7/Un/Danny/0,000/450,000/5,9400/luvas nitrilica, Floculada, Cano Medio, espessura media 0,35mm X 0,4mm, Tam P

4/1.28.01.0159.5/Un/Conforto/0,000/70,000/16,2700/luvas de Segurança, Vaqueta Dorso De Raspa C/L 27cm De Comprimento, Espessura Do Couro 10/12, com elastico Embutido No Dorso, Polegar Fixo Na Palma En Dorso, Reforço Na palma, confeccionado Com Linha De Nylon, Acabamento Com Vies

5/1.28.01.0161.7/Un/Danny/0,000/12,000/28,3200/oculos de segurança,policarbonato, confeccionado em uma unica peca, hastes do mesmo material da armacao Dotado De Sistema De Ventilacao Indireta

6/1.28.01.0165.0/Un/Danny/0,000/200,000/5,9400/luvas nitrilica, floculada, cano medio, espessura medio 0,35mm x 0,4mm, tam m

7/1.28.01.0166.8/un/agenas/0,000/ 12,000/31,6600/abafador de ruido tipo concha, arco que gira 360ºregulavel em tres posicoes diferentes, conchas regulaveis, permitindo o uso simultaneo com Outros Epis, construido em plastico Nao condutor de Eletricidade, Almofadas Em Espuma Revestida Com Vinil, Permitir A Reposicao De todas as Pecas, Capac De Abafar Ruidos de no min 100 Db (DECIBEIS), Aprovado Pelo Inmetro.

data: 03/10/2014

**NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM**  
Secretária de Saúde

**2ºERMO ADITIVO Nº 51/2014**

Publicação Nº 2608

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2014**

Processo nº 614/2014

**Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pela Secretária de Educação e a empresa Cordial Transportes e Turismo LTDA.

**Objeto:** Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Originário, para o período de 04/10/2014 a 31/12/2014 contados a partir do seu vencimento (03/10/2014)

**Data da Assinatura:** 03/10/2014

Aracruz, 03 de Outubro de 2014

**Acácia Gleci do Amaral Teixeira**  
Secretária de Educação

**Nova Venécia**

**PREFEITURA**

**P. PRESENCIAL Nº 031/2014 - REVOGAÇÃO**

Publicação Nº 2600

**PREFEITURA DE NOVA VENECIA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 031/2014**

**O Município de Nova Venécia/ES**, por intermédio do Prefeito Sr. Mário Sérgio Lubiana,

**REVOGA** em todos os seus termos, os procedimentos do Pregão Presencial nº 031/2014, processo nº 427425/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada para executar serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atender os alunos da Rede Pública (linhas estaduais e compartilhadas), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Nova Venécia, 03/10/2014.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
Prefeito

**São Domingos do Norte**

**PREFEITURA**

**PORTARIA Nº 6641**

Publicação Nº 2591

PORTARIA Nº 6.641 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.  
Designa Comissão de Processo Administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o processo protocolizado nº 3.823/2014;

**Considerando** o Parecer nº 39/2014 – PROGER.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão para Processo Administrativo nº 3.823/2014 e contrato nº 53/2014. A referida Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- ROQUE SIQUEIRA GOMES**
- CRISTIANE MALACARNE GABRIEL DALMAZO**
- CLAUDIO HELENO COMPER**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 25 de Setembro de 2014.

**JOSE GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 6642**

Publicação Nº 2592

PORTARIA Nº 6.642 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza servidor a ausentar-se do Trabalho por Motivo de Casamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o requerimento nº 4357 protocolizado em 29 de Setembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora **KERLEY CRISTIERY TAQUETTI**, Auxiliar Administrativo, a ausentar-se do serviço no período de 29/09 a 06/10 do corrente ano, por motivo de casamento, em conformidade com o art. 92, inciso III, alínea a, da Lei nº 210, de 3 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 29 de Setembro de 2014.

**JOSE GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 6644**

Publicação Nº 2593

PORTARIA Nº 6.644 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Desligamento de Servidora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,  
**Considerando** o requerimento protocolizado sob o nº 4305/2014 do dia 24/09/2014.

**RESOLVE:**

Art.1º Desligar a srª **HELENA BATISTA DE OLIVEIRA DIMICIANO** – CPF Nº 944.754.667-68, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 02 de Outubro de 2014.

**JOSE GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N 6645**

Publicação Nº 2594

PORTARIA Nº 6.645, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa Servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Srº **JEFFERSON PEREIRA ARAÚJO**, agente honorífico, exercendo a função de Técnico de Futsal, para acompanhar a equipe do Município de São Domingos do Norte-ES, no JEES - 2014 na Etapa Estadual, no período de 06 a 11/0/2014. Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento de diárias, com base no, §2º IV da Lei 668 de 17 de Outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 03 de Outubro de 2014.

**JOSE GERALDO GUIDONI**  
Prefeito Municipal

**São Gabriel da Palha**

**PREFEITURA**

**466 EXTENÇÃO DE CARGA HORARIA DE PROFESSOR**  
Publicação Nº 2578

**DECRETO Nº 466, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, poderá ser estendida em até 25 (vinte e cinco) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 6721/2014, de 17/09/2014, em que a Secretário Municipal de Educação solicita a extensão da carga horária de servidores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, a carga-horária da servidora ALEXSANDRA BOHRY GEIKE, Matrícula 4095, Professor MAPA, Nível II, Referência "1", em virtude de assumir 5 (cinco) horas, no turno matutino, na EMEIF "João Gabriel", no dia 19/09/2014.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**467 EXTENÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR**  
Publicação Nº 2579

**DECRETO Nº 467, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, poderá ser estendida em até 25 (vinte e cinco) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 6721/2014, de 17/09/2014, em que a Secretário Municipal de Educação solicita a extensão da carga horária de servidores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, a carga-horária da servidora ALZILENE CAMPOSTRINI BREDA, Matrícula 28, Professor MAPA, Nível II, Referência "11", em virtude de assumir 5 (cinco) horas, no turno matutino, na PEM "Chapeuzinho Vermelho", no dia 19/09/2014.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**471 EXTENÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR**  
Publicação Nº 2580

**DECRETO Nº 471, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

**ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, poderá ser estendida em até 25 (vinte e cinco) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 6721/2014, de

17/09/2014, em que a Secretário Municipal de Educação solicita a extensão da carga horária de servidores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas semanais, a carga-horária da servidora THAIS PIMENTA NUNES, Matrícula 4089, Professor MAPA, Nível I, Referência "1", em virtude de assumir 5 (cinco) horas, no turno matutino, na EMEIF "João Gabriel", no dia 19/09/2014.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2014.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**472 REVOGA DECRETO DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

Publicação Nº 2581

**DECRETO Nº 472, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

**REVOGA DECRETO DE EXTENSÃO DE CARGA HORARIA.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 6452/2014, em que o Secretário Municipal de Educação solicita a redução da carga horária da servidora: Luziani Aparecida Pretti de Asevedo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 361, de 05/08/2014, que estendeu de 25 (vinte e cinco) para 26 (vinte e seis) horas semanais, a carga horária da servidora LUZIANI APARECIDA PRETTI DE ASEVEDO, Matrícula 3373, Professor A MAPA, Nível II, Referência "3", a partir de 15 de agosto de 2014.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2014.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 02 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**795 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

Publicação Nº 2572

**PORTARIA Nº 795/2014**  
**SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **SUSPENDER** as férias do servidor ROBERTO PINAFFO, Matrícula 3978, Motorista, Carreira V, Classe "A" referente ao período de 04/07/2013 a 03/07/2014 que seriam gozadas no mês de OUTUBRO/2014, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas no mês de Dezembro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 02 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**796 DIVULGA RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO**

Publicação Nº 2573

**PORTARIA Nº 796/2014**  
**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;  
CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5573/2014, de 04/08/2014,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **DIVULGAR** o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao biênio 2013/2015, realizado em JULHO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 796/2014, DE 03/10/2014**  
**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JULHO/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	JACSON LANE ZANOTELLI	Auxiliar Administrativo	03/07/2013 a 02/07/2014	G	100%

**797 DIVULGA RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO**

Publicação Nº 2574

**PORTARIA Nº 797/2014**

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5581/2014, de 04/08/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao biênio 2013/2015, realizado em JUNHO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
**Secretário Municipal de Administração Interino**

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 797/2014, DE 03/10/2014**  
**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JUNHO/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	EDSON RIBEIRO SAMPAIO	Guarda Patrimonial	08/06/2013 a 07/06/2014	H	70%
02	OSVALDO NUNES DE SOUZA	Guarda Patrimonial	07/06/2013 a 06/06/2014	J	93,33%

**798 DIVULGA RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO**

Publicação Nº 2575

**PORTARIA Nº 798/2014**

**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de



Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;  
 CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;  
 CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5522/2014, de 04/08/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao biênio 2012/2014, realizado em JULHO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
 Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
 Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 798/2014 DE 03/10/2014**

**RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JULHO/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	RÔMULO SARTORI CAMILO	Agente Fiscal	10/07/2013 a 09/07/2014	C	89%

**799 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**

Publicação Nº 2576

**PORTARIA Nº 799/2014**  
**CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";  
 CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5522/2014, de 04/08/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Progressão ao Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme Anexo Único, desta Portaria, a partir de JULHO/2014, em consonância com a relação apresentada pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
 Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
 Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 799/2014 DE 03/10/2014**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JULHO/2014**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	RÔMULO SARTORI CAMILO	Agente Fiscal	10/07/2012 a 09/07/2014	90%	C	D

**800 DIVULGA RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE**

Publicação Nº 2577

**PORTARIA Nº 800/2014****DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";  
CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla, em seu Artigo 38, a avaliação no estágio probatório;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5586/2014, de 04/08/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DIVULGAR** o resultado da 3ª Avaliação para fins de Estabilidade do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, realizado no mês de JULHO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 03 de outubro de 2014.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**VALDECIR PINTO CEZAR**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 800/2014 DE 03/10/2014****RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JULHO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DSENVOLVIMENTO URBANO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período	Percentual Obtido	Classe Atual
01	ODAIR JOSÉ MENDONÇA	Motorista	01/09/2013 a 30/06/2014	100%	A

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº711/2014 DE 12/09/2014****RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JULHO/2014****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº	Servidor Avaliado	Cargo	Período Avaliado	Média Avaliação	Classe Anterior	Classe Atual
01	WEDERSON FERREIRA DE PAIVA	Assistente Administrativo	01/07/2012 a 30/06/2014	100%	C	D

**DECRETO Nº 0000457/2014 - SUPLEMENTAÇÃO**

Publicação Nº 2585



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.143/0001-76**  
**DECRETO Nº 0000457/2014**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de Sao Gabriel da Palha, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002477/2014,**  
**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Anulação Para Suplementação de Outra UG</b>				
	000002000011.1030101002.096 31900500000	Remuneração de Pessoal da Unidade Básica de Saúde OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1201	1.000,00
	000002000011.1030101002.096 31901100000	Remuneração de Pessoal da Unidade Básica de Saúde VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1201	119.000,00
	000002000011.1030101002.099 31901300000	Recolhimento ao INSS da Unidade Básica de Saúde OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1201	16.000,00
	000002000011.1030101002.101 33903600000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Valorização e Capacitação de Servidores Públicos. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201	14.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>150.000,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000040	000002000001.0412203492.259 31901100000	Remuneração de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	30.000,00
0000090	000002000003.0427203582.020 31911300000	Contribuição Patronal ao SGP/PREV OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000	16.000,00
0000145	000002000007.0412303622.051 31901100000	Remuneração do Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	30.000,00
0000450	000002000014.1527203552.168 31911300000	Contribuição Patronal ao SGP/PREV OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000	14.000,00
0000591	000002000017.0412303682.339 31901100000	Remuneração de Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10000000	59.000,00
0000598	000002000017.0927103702.226 31911300000	Contribuição Patronal ao SGP/PREV OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10000000	1.000,00
<b>TOTAL :</b>				<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Gabriel da Palha - ES, 30 setembro de 2014

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas  
Prefeito Municipal

Valdecir Pinto Cesar  
Secretário Municipal de Administração - Interino

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 2.407/2014

Publicação Nº 2607

#### DECRETO Nº 2.407/2014 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 003579/2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **LETICIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA**, do cargo de Médico Clínico Geral, de provimento efetivo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 042, de 16 de fevereiro de 2004.

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância do cargo.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 2014.

**ODAHYR JOSÉ LUCHI**  
Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO Nº 2.406/2014

Publicação Nº 2606

#### DECRETO Nº 2.406/2014

O **Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000726/2013.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>Fonte de Recurso: Superávit Financeiro</b>				
0000161	007001.1560600101.011 44903900000	Obras publicas e Infraestrutura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10000000	10.250,00
<b>TOTAL :</b>				<b>10.250,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 03 outubro de 2014

ODAHYR JOSE LUCHI  
Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 2.405/2014**

Publicação Nº 2605

**DECRETO Nº 2.405/2014**

**O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000726/2013.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 9.907,36 (nove mil novecentos e sete reais e trinta e seis centavos), nas seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação</b>				
0000072	005001.1012200082.018 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde MATERIAL DE CONSUMO	1201000C	970,61
0000073	005001.1012200082.018 33903600000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000C	2.500,00
0000108	005001.1030200082.027 33903600000	Manutenção da Atividades de Média Complexidade OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1201000C	534,13
0000184	009004.0824400132.038 33903600000	Manutenção de Atividades do CRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1399000C	496,62
0000219	010001.1812200162.045 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	1000000C	206,00
0000229	010001.1854100162.046 33903600000	Gestão das Políticas Públicas de Meio Ambiente OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000C	5.200,00
<b>TOTAL :</b>				<b>9.907,36</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 9.907,36 (nove mil novecentos e sete reais e trinta e seis centavos)

<b>ANULAÇÕES</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
0000100	005001.1030200081.008 44905200000	Aparelhamento e Reaparelhamento para Áreas da Saúde EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1201001C	4.004,74
0000185	009004.0824400132.038 33903900000	Manutenção de Atividades do CRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000C	496,62
0000222	010001.1854100161.019 33903000000	Proteção e Apoio ao Meio Ambiente MATERIAL DE CONSUMO	1000002C	4.747,50
0000235	011001.0412400172.048 33903600000	Gestão do Controle Interno OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000C	500,00
0000237	011001.0412400172.048 44905200000	Gestão do Controle Interno EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1000000C	158,50
<b>TOTAL :</b>				<b>9.907,36</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 03 outubro de 2014

\_\_\_\_\_  
ODAHYR JOSE LUCHI  
Prefeito Municipal em Exercício

# Serra

## PREFEITURA

### RESOLUÇÃO 338/2014 - CMS

Publicação Nº 2565

#### RESOLUÇÃO N.º 338 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 0015ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 18 de agosto de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008 e Regimento Interno nos seus artigos 13, 14 e seus incisos.

#### RESOLVE:

**ART. 1.º** Instituir uma Comissão para acompanhar o processo de criação da Mesa de Negociação Municipal do SUS pela gestão da SESA.

**§ 1º.** A Comissão a que se refere a presente Resolução terá caráter transitório e seus propósitos serão de observação e monitoramento dos trabalhos referentes à criação da referida Mesa.

**ART. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros titulares e suplentes:

#### I) Conselheiros:

- a) Nivia Alves Mota – Trabalhador
- b) Wellington Pereira da Silva – Trabalhador
- c) Fabiana Souza da Silva - Trabalhador
- d) Juvenal Carneiro de Souza – Usuário
- e) Ruth Vieira Feu – Usuário
- f) Sônia Maria da Silva Balestreiro - Gestor

**ART. 3º.** A presente Comissão terá validade pelo período que se fizer necessário para conclusão do processo de criação da Mesa de Negociação Municipal do SUS.

**ART. 5.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 25 de agosto de 2014

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra  
Secretário Municipal de Saúde da Serra

### RESOLUÇÃO 340/2014- CMS

Publicação Nº 2567

#### RESOLUÇÃO N.º 340 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008.

#### RESOLVE:

**ART. 1.º** - Autorizar o retorno da servidora, **MARCIA ZAM-PROGNO MENDES** - vínculo estatutário, para seu local de origem - Secretaria Estadual de Saúde - SEGER. A servidora estava cedida para Secretaria Municipal de Saúde da Serra.

**ART. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 01 de outubro de 2014

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra  
Secretário Municipal de Saúde da Serra

### RESOLUÇÃO 341/2014-CMS

Publicação Nº 2568

#### RESOLUÇÃO N.º 341 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008.

#### RESOLVE:

**ART. 1.º** - Autorizar o retorno da servidora, **ELIZABETE NOGUEIRA MUNIZ**, vínculo estatutário, para seu local de origem - Secretaria Estadual de Saúde - SEGER. A servidora estava cedida para Secretaria Municipal de Saúde da Serra.

**ART. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 01 de outubro de 2014

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra  
Secretário Municipal de Saúde da Serra

### RESOLUÇÃO 342/2014 - CMS

Publicação Nº 2569

#### RESOLUÇÃO N.º 342 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias da política de saúde, no controle da execução desta política na instância correspondente, no qual tem a obrigação legal de participar da elaboração, discussão e aprovação do plano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cada município, por meio do Plano de Contingência para Epidemia de DENGUE, controlar processos epidêmicos e evitar a ocorrência de óbitos por dengue no município da Serra.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Contingência para Epidemia de DENGUE no município de Serra para o período 2014 a 2015

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 01 de outubro de 2014

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra  
Secretário Municipal de Saúde da Serra

### RESOLUÇÃO 339/2014- CMS

Publicação Nº 2571

#### RESOLUÇÃO N.º 339 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 264ª Reunião ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução do CNS nº 453 de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 3.298 de 03 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO** a intenção do município da Serra, por meio da Secretaria de Saúde, em assumir o comando único da Maternidade Coronel Leônício Vieira de Rezende, localizada em Carapina Serra.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar solicitação da declaração de comando único da Maternidade de Carapina à Secretaria Estadual de Saúde para Secretaria de Saúde da Serra.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 30 de setembro de 2014

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra  
Secretário Municipal de Saúde da Serra

**RESULTADO MPE 218-2014**

Publicação Nº 2583

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2014**, processo nº47141/2014 SEDIR/PROCON destinado a Contratação de empresa para confecção de impressos (blocos e envelopes), conforme segue:

**LOTE ÚNICO:**  
**GRAFICA TRIANGULO LTDA-EPP – VALOR: R\$14.889,00**

Serra, 03 de outubro de 2014.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**  
Pregoeira Oficial/SEAD

**AVISO CP 015/2014**

Publicação Nº 2586

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº015/2014**

O **Município da Serra**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB Torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2014**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CORREGO DO LIMÃO (RUA ESTADOS UNIDOS)** em Nova Almeida neste Município. Processo nº 59.554/2014.

Os envelopes deverão ser entregues na **sessão do dia 06 de novembro de 2014 às 09h30min**, na sede da CPL/SEOB, sítio a Rua D. Pedro II, nº. 71, 2º Pavimento, Centro, Serra-ES.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, mediante apresentação de Pendrive e/ou CD-R no horário de 09h00min às 17h00min e no site: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br).

As demais etapas oriundas desta licitação serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do ES no site: [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx27) 3291.5275.

Serra(ES), 03 de setembro 2014.

**JEFFERSON ZANDONADI**  
Presidente da CPL/SEOB

**CONTRATO 249-2014**

Publicação Nº 2596

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, Dr. Flávio Narciso Campos, as fls. 07 a 11 dos autos nº 71184/2014, objetivando a prestação de serviços de apreensão e resgate de animais de grande porte vivos, soltos e/ou abandonados, guarda, confinamento e alimentação, nas áreas urbanas e vias públicas do município da serra, em caráter emergencial, no valor de R\$ 213.981,24 (duzentos e treze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), em favor da Empresa Antonio Marcos Guimarães Eireli-Me. Serra – ES, 30 de setembro de 2014.

**Evilasio de Angelo**  
Secretario Municipal de Serviços Interino

**EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL - CONTRATO Nº 249/2014**

**PROCESSO Nº 71184/2014.**

Partes: O Município da Serra e a **Empresa Antonio Marcos Guimarães Eireli-Me**. Objeto: prestação de serviços de apreensão e resgate de animais de grande porte vivos, soltos e/ou abandonados, guarda, confinamento e alimentação, nas áreas urbanas e vias públicas do município da serra,. Vigência: 06(seis) meses a partir da assinatura. Valor total: R\$ 213.981,24 (duzentos e treze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

15.452.0110.2.065 /3.3.90.39.00

Data de assinatura, 30 de setembro de 2014.

**Evilasio de Angelo**  
Secretario Municipal de Serviços Interino

**LEI Nº 4271/2014**

Publicação Nº 2597

**LEI Nº 4.271**

**INCLUI O § 3º AO ARTIGO 9º E O § 2º AO ARTIGO 26 DA LEI MUNICIPAL 3.200, DE 3 DE JANEIRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no artigo 9º da Lei Municipal nº 3.200, de 3 de janeiro de 2008, o § 3º, de seguinte teor:

**§ 3º** A pontuação máxima a ser alcançada mensalmente pelos fiscais do PROCON, decorrente dos procedimentos previstos nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 3.200/2008, será de 1.000 (mil) pontos, já debitados eventuais pontos negativos apurados com base no Anexo I.

**§ 4º** VETADO.

**Art. 2º** Fica incluído no artigo 26 da Lei Municipal nº 3.200, de 3 de janeiro de 2008, o § 2º, de seguinte teor:

**§ 2º** O valor total pago a título de gratificação de produtividade aos integrantes de cargos comissionados citados no caput deste artigo não poderá exceder ao equivalente a 1.500 (mil e quinhentos) pontos.

**Art. 3º** O parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.200, de 3 de janeiro de 2008, passa a ser § 1º.

**Art. 4º** Ficam alteradas as redações dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 3.200, de 3 de janeiro de 2008, de acordo como fixado nos anexos da presente Lei.

**Art. 5º** Nas ações realizadas em decorrência de designação por ato do secretário municipal da pasta, a pontuação constante dos Anexos II e III sofrerá acréscimo de 30% sobre o total de pontos previstos para a atividade designada, observado o disposto no artigo 9º, § 3º da Lei Municipal nº 3.200, de 3 de janeiro de 2008.

**Art. 6º** Ficam convalidadas as limitações já impostas em virtude do Decreto nº 5.394/2008.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de setembro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Atribuição de pontos negativos aos fiscais do PROCON**

CÓDIGO	ATIVIDADE OU TRABALHO	PONTOS (-)
I. 01	Atividade ou trabalho fiscal executado com atraso injustificado	10
I. 02	Descumprimento de norma de trabalho em determinação superior	15
I. 03	Falta injustificada no plantão	25

**ANEXO II**

**Atribuição de pontos positivos para atividades básicas da ação fiscal, decorrentes do poder de polícia**

CÓDIGO	ATIVIDADE OU TRABALHO	PONTOS (+)
II. 01	Emissão de auto de constatação	10
II. 02	Emissão de auto de embargo	12
II. 03	Emissão de auto de interdição	15
II. 04	Termo de apreensão de mercadorias, materiais, equipamentos, apetrechos e similares, por termo	20
II. 05	Execução de suspensão ou cassação da licença e/ou autorização de funcionamento	15
II. 06	Relatório de visita	10

**ANEXO III**

**Atribuição de pontos positivos para atividades básicas da ação fiscal, decorrentes do cumprimento de plantões e outras atividades**

CÓDIGO	ATIVIDADE OU TRABALHO	PONTOS (+)
III. 01	Atendimento a intimações, solicitação para acompanhamento de processos e outras atividades, por designação de chefia	10
III. 02	Participação não remunerada em comissões provisórias, designadas pela Municipalidade, por dia de serviço	10
III. 03	Exercício de função interna, quando formalizada por ato administrativo competente, por dia de trabalho	05
III. 04	Plantão de 6 horas, por determinação da chefia, vedadas outras atribuições pontuadas no dia.	60

**COMUNICADO**

Publicação Nº 2598

**COMUNICADO**

"A SECRETARIA DE OBRAS – PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA", torna público que foi concedido o Requerimento da SEMMA, através do processo nº 114.114/2013, Licença Municipal Prévia – LMP nº 024/2014, para Atividade de Urbanização da Orla de Castelândia, na localidade do bairro Jacaraípe, Mun. de Serra-ES.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO MPE 246/2014**

Publicação Nº 2602

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 246/2014**; PROCESSO: 52993/2014.

**LOTE 01**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

**REVOGADO**

Serra, 06 de Outubro de 2014

ALBERTO R. HARRIGAN NETO  
Apoio Pregão Eletrônico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**

**RETIFICAÇÃO Nº003/2014**

Publicação Nº 2609

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2014**

MÉDICO PEDIATRA (PLANTONISTA)	
1º	CLIMENE ZANDOMENICO
2º	DIEGO VASCONCELLOS DIZIOLI
3º	LUIZ CARLOS BEZERRA
4º	DENISE SANTOS AZEVEDO
5º	IARA REGINA SELESTINO
6º	ANNA CAROLINA EXPÓSITO NUNES
7º	LORRAYNE RUBIA DE OLIVEIRA
8º	TÁSSIO CAMIZÃO VIEIRA
9º	BRENO BATTISTI KOEHLER

Serra - ES, 02 de outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.  
003/2014**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 4162/2013, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº.



003/2014, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **01 a 10 de outubro de 2014 de 07 às 16 horas**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA**

CLASSIF.	CANDIDATO
1º	CLIMENE ZANDOMENICO
2º	DIEGO VASCONCELLOS DIZIOLI
3º	LUIZ CARLOS BEZERRA
4º	DENISE SANTOS AZEVEDO
5º	IARA REGINA SELESTINO
6º	ANNA CAROLINA EXPÓSITO NUNES
7º	LORRAYNE RUBIA DE OLIVEIRA
8º	TÁSSIO CAMIZÃO VIEIRA
9º	BRENO BATTISTI KOEHLER

Serra - ES, 02 de outubro de 2014.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**  
**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original)
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais (poderá ser retirado no site) **www.sesp.es.gov.br**
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal